LEI Nº 1.400 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 52.683,74 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por superávit financeiro de dotação na importância de R$ 52.683,74 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.041 - Manutenção do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO
20 - 3.3.90.30.00.00 - (010707) – Material de Consumo.....R$ 338,91
10.301.0008.2.088 - Manutenção do Programa de Insulinos - Estadual
49 - 3.3.90.30.00.00 - (010548) – Material de Consumo.....R$ 2.710,45
10.301.0008.2.086 - Manutenção do Programa Farmácia Básica - Estadual
47 - 3.3.90.30.00.00 - (010548) – Material de Consumo.....R$ 2.658,72
10.301.0008.2.089 – Man. do Programa Teto Mun. de Média e Alta Complexidade (MAC)
51 - 3.3.90.30.00.00 - (010716) – Material de Consumo.....R$ 6.987,69
10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
45 - 3.3.90.39.00.00(010710) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 8.477,36
46 - 4.4.90.52.00.00(010710) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00
10.301.0008.2.051 – Manutenção do Programa Saúde da Família
40 - 3.3.90.30.00.00 - (010709) – Material de Consumo.....R$ 11.510,61

VALOR **R$. 52.683,74**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar por superávit financeiro aberto no artigo anterior no montante de R$ 52.683,74 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), serão utilizados os recursos provenientes de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
58.040-6	BB-PAB FIXO	338,91
39.152-2	BB – INSULINOS	2.710,45
39.151-4	BB – FARMACIA BASICA	2.658,72
43.063-3	BB – TETO MUNIC. DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC.	6.987,69
43.987-9	BB – SAÚDE BUCAL	28.477,36
43.980-0	BB – SAÚDE DA FAMILIA	11.510,61
	VALOR TOTAL	**52.683,74**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO). 23 de abril de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde